

## LEI MUNICIPAL Nº 462/2013.

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração da simbologia dos cargos de diretor de Departamento de Indústria Comércio e Turismo e de Obras e Iluminação Pública, constantes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco e fixa valores de vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais principalmente as que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Ficam alterados** os cargos de diretor de Departamento de Indústria Comércio e Turismo e de Obras e Iluminação Pública, constantes na **Lei Municipal nº 306/2001**, de 08 de março de 2001, cujos Departamentos, cargos, símbolos, quantidade e seus respectivos vencimentos serão nos moldes a seguir especificados:

Órgão/Secretaria	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Indústria Comércio e Turismo	Diretor Deptº da Indústria e Comércio	CC-2/A	01	1.650,00
	Diretor Deptº de Turismo	CC-2/A	01	1.650,00
Obras e Serviços Públicos	Diretor Deptº de Obras	CC-2/A	01	1.650,00
	Diretor Deptº Iluminação Pública	CC-2/A	01	1.650,00

**Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder gratificação** nos percentuais de até **25% (vinte e cinco por cento)** sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de que se trata o artigo anterior.

**Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições por em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco em 16 de Julho de 2013.



ALEX ROBEVAN DE LIMA  
Prefeito